



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1055

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2
Homologação / Adjudicação	2
Instituto de Previdência	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Atos Administrativos	3
Concessão de Aposentadoria	3
Poder Legislativo	3
Errata	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1055

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 148, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.024.

(Declara vacância de cargo nos termos em que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a vacância ocorrer-se-á quando o cargo ficar destituído de titular em decorrência de aposentadoria, conforme preceitua o art. 36, Inciso IV, da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR vago o cargo de Vigia ocupado pelo servidor HÉLIO BERNARDO DE LIMA, RG nº 18.306.481-1 SSP/SP, CPF nº 104.355.268-55, em decorrência de sua Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais calculado pela média aritmética, em consonância com a Resolução nº 07/2024, de 27 de novembro de 2.024, do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se. Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 27 de novembro de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e Publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 110/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO TRADIÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS/SP**"

Diante dos autos do presente processo, **RATIFICO**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a inexigibilidade de licitação referente à contratação da empresa **WPD REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.490.642/0001-94**.

Dirce Reis, 27 de novembro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 110/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

CONTRATO Nº 043/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

CNPJ: 65.711.988/0001-42

CONTRATADA: WPD REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 50.490.642/0001-94

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO TRADIÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS/SP".

VALOR GLOBAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 27/11/2024 a 31/01/2025

ASSINATURA: 27/11/2024

Dirce Reis, 27 de novembro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024 - PROCESSO Nº 82/2024

REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de comunicação visual para o Município de Dirce Reis, objetivando a aquisição de letreiro turístico '#EU AMO DIRCE REIS' com instalação na praça central, aquisição de letreiro de fachada com instalação na Casa da Agricultura, aquisição de placas de inauguração e aquisição de placas de sinalização viária vertical".

DESPACHO

Processada a presente DISPENSA ELETRÔNICA, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação designado pela Portaria nº 144/2024, bem como após análise da ata da sessão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **LAU PLACAS - SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA**, CNPJ nº 01.442.427/0001-02, com o item 1 no valor de R\$ 15.500,00.

Dirce Reis, 26 de novembro de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1055

Página 3 de 5

Contratada: LAU PLACAS - SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA - Contrato nº 41/2024 - Valor: R\$ 15.500,00

Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de comunicação visual para o Município de Dirce Reis, objetivando a aquisição de letreiro turístico '#EU AMO DIRCE REIS' com instalação na praça central, aquisição de letreiro de fachada com instalação na Casa da Agricultura, aquisição de placas de inauguração e aquisição de placas de sinalização viária vertical".

Data: 26/11/2024

Vigência: 03 meses

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 08/2024 - Processo nº 82/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

CONCEDE APOSENTADORIA

CAMILA RENATA BERNARDINO DOMINGOS, diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, de Dirce Reis-SP., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14 da Lei complementar nº 248/2023, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Conceder o Benefício: **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - PROVENTOS INTEGRAIS** calculado pela **média aritmética**.

PROCESSO Nº.	Fundamento Legal	INÍCIO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
006/2024	artigo 14 da Lei Complementar nº 248 de 29 de dezembro de 2023	12/11/2024	R\$ 1.889,01

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 14 da Lei Complementar nº 248 de 29 de dezembro de 2023

Ao segurado abaixo especificado:

RG.	CPF.	PIS/PASEP.	DATA NASCIMENTO
18.306.481-1	104.355.268-55	170.42061.14/2	30/01/1966

ORGÃO DE ORIGEM PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS CNPJ. Nº 65.711.988/0001-42
--

DATA E LOCAL Dirce Reis-SP, 27 de novembro de 2024. Camila Renata Bernardino Domingos Diretora Presidente
--

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

CONCEDE APOSENTADORIA

CAMILA RENATA BERNARDINO DOMINGOS, diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, de Dirce Reis-SP., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14 da Lei complementar nº 248/2023, de 29/12/2023,

RESOLVE:

Conceder o Benefício: **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - PROVENTOS INTEGRAIS** calculado pela **média aritmética**.

PROCESSO Nº.	Fundamento Legal	INÍCIO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
006/2024	artigo 14 da Lei Complementar nº 248 de 29 de dezembro de 2023	12/11/2024	R\$ 1.889,01

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 14 da Lei Complementar nº 248 de 29 de dezembro de 2023

Ao segurado abaixo especificado:

HELIO BERNARDO DE LIMA - Cargo: Vigia			
RG.	CPF.	PIS/PASEP.	DATA NASCIMENTO
18.306.481-1	104.355.268-55	170.42061.14/2	30/01/1966

ORGÃO DE ORIGEM PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS CNPJ. Nº 65.711.988/0001-42
--

DATA E LOCAL Dirce Reis-SP, 27 de novembro de 2024. Camila Renata Bernardino Domingos Diretora Presidente
--

PODER LEGISLATIVO

Errata

CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EMENDA LEI ORGÂNICA

"Onde se lê: 28 de Outubro de 2024"

"Leia-se: 12 de Novembro de 2024"

"Onde se lê: Câmara Municipal Ademilson Delgizo Spurio, Plenário Antônio Alves Correa, em 28 de Outubro de 2024.

Juarez A. da Silva
Presidente

Osmair Minuci
Vice-Presidente

Aparecido V. Rainho
1º Secretário

Nivaldo Serra Ribeiro
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1055

Página 4 de 5

Aleixo Gilberto da Silva

Donizete P. da Silva

Moisés de Souza

Roseli F. L. Visoná"

"Leia-se: Câmara Municipal Ademilson Delgizo Spurio, Plenário Antônio Alves Correa, em 12 de Novembro de 2024.

Juarez A. da Silva
Presidente

Osmair Minuci
Vice-Presidente

Aparecido V. Rainho
1º Secretário

Nivaldo Serra Ribeiro
2º Secretário"

EMENDA LEI ORGANICA N.º 01/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.024.

(Dá nova redação ao artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Dirce Reis/SP.)

A Mesa da Câmara Municipal de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, nos termos do Art. 29, da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal, de autoria dos vereadores, que publica o seguinte:

Art. 1º - O artigo 12, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - No dia 31 de dezembro, do último ano da Legislatura, às 18h00min, em Sessão solene de instalação, independente do número de vereadores, sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes, os vereadores eleitos e diplomados, prestarão o compromisso e tomarão posse, assegurando-se os efeitos desta, a partir do primeiro dia do início da legislatura seguinte."

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Ademilson Delgizo Spurio, Plenário Antônio Alves Correa, em 12 de Novembro de 2024.

Juarez A. da Silva
Presidente

Osmair Minuci
Vice-Presidente

Aparecido V. Rainho
1º Secretário

Nivaldo Serra Ribeiro
2º Secretário

JUSTIFICATIVA.

A presente proposição de Emenda à Lei Orgânica do Município, visa alterar a data da solenidade da posse dos vereadores e, por conseguinte, do prefeito e vice-prefeito, mantendo-se os efeitos automáticos da solenidade para o primeiro dia da legislatura para os quais os membros do Poder Legislativo foram eleitos.

Atualmente a Lei Orgânica em seu artigo 12, dispõe que a Sessão de instalação e compromisso, por conseguinte, a posse dos vereadores, ocorrerá no dia 1º de janeiro às 10h00min, ou seja, no primeiro dia do ano, em que ocorre as festividades intituladas de confraternização universal, data em que muitos familiares se reúnem, fazem viagens e outras comemorações, tudo visando celebrar o "novo ano" que se inicia.

Ocorre que muitos cidadãos, além de parentes e simpatizantes dos eleitos que serão empossados, acabam por não participar da solenidade em virtude da data, como sobedito.

Assim a presente proposta de Emenda à Lei Orgânica visa tão somente que a "solenidade" de instalação da Câmara e posse dos eleitos, inclusive os membros do Poder Executivo, ocorra no dia 31 de dezembro às 18 horas, oportunizando a participação popular, sem o prejuízo de que as famílias, no primeiro dia do ano, confraternizem-se.

Denote-se que os efeitos da solenidade serão produzidos a partir do primeiro dia do ano da Legislatura, quando terá efeito a posse de todos os eleitos e, quando, efetivamente ocorre o início do exercício do mandato, que foi outorgado pela população, portanto, não há qualquer prejuízo ao interesse público, pelo contrário, harmoniza-se a solenidade de posse com as festividades do final de um ano e início de outro, oportunizando a participação mais efetiva da população na solenidade.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE:- **CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS**

CONTRATADA: 33.982.548 ROSANA APARECIDA VIDAL

OBJETO:- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO, APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA FORNECEDORA DE ENERGIA ELÉTRICA E POSTERIOR INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS."



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1055

Página 5 de 5

ORIGEM:- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.
PROCESSO Nº 006/2024
VALOR GLOBAL: R\$ 28.900,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA ASSINATURA: 21/11/2024

.....